

Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43329	jun/16	5.159,91
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43331	jun/16	5.105,66
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43333	jun/16	4.968,84
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43346	jun/16	65,00
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43345	jun/16	65,00
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43338	jun/16	65,00
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43337	jun/16	65,00
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43350	jun/16	65,00
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43327	jun/16	5.014,12
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43328	jun/16	5.337,53
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43330	jun/16	5.965,21
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43349	jun/16	65,00
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43339	abr/16	65,00
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43348	jun/16	65,00
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43347	jun/16	65,00
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43513	jun/16	227,23
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43505	jul/16	65,00
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43506	jul/16	65,00
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43507	jul/16	65,00
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43508	jul/16	65,00
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43509	jul/16	65,00
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43510	jul/16	65,00
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43511	jul/16	93,37
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43504	jul/16	65,00
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43512	jul/16	65,00
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43332	jun/16	10.893,49
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43498	jun/16	5.447,15
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43502	jul/16	4.903,09
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43501	jul/16	4.956,62
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43497	jul/16	5.007,78
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43495	jul/16	5.587,55
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 4341	jul/16	5.103,68
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43950	jul/16	180,08
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43944	jul/16	240,09
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43942	jul/16	65,00
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43947	jul/16	65,00
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43946	jul/16	65,00
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43945	jul/16	65,00
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43949	jul/16	65,00
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43948	jul/16	65,00
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43940	jul/16	5.055,37
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43939	jul/16	17.459,19
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43938	jul/16	5.672,66
Uberlândia	3267827	Hospital e Maternidade Santa Clara	cruberla - 43937	jul/16	7.091,33
Uberlândia	3869356	Complexo Hospitalar Uberlândia S.A.	cruberla-43372	jun/16	7.849,00
Uberlândia	3869356	Complexo Hospitalar Uberlândia S.A.	nura - 16601	jun/16	22.398,60
Uberlândia	3869356	Complexo Hospitalar Uberlândia S.A.	cruberla-43375	jun/16	7.849,00
Uberlândia	3869356	Complexo Hospitalar Uberlândia S.A.	cruberla-43371	jun/16	24.260,75
Uberlândia	3869356	Complexo Hospitalar Uberlândia S.A.	cruberla-43471	jul/16	12.219,75
Uberlândia	3869356	Complexo Hospitalar Uberlândia S.A.	nura - 16603	jul/16	18.138,82
Uberlândia	3869356	Complexo Hospitalar Uberlândia S.A.	nura - 16604	jul/16	5.100,00
Uberlândia	3869356	Complexo Hospitalar Uberlândia S.A.	cruberla - 43282	mai/16	3.080,00
Uberlândia	3869356	Complexo Hospitalar Uberlândia S.A.	cruberla-43550	jul/16	19.695,00
Uberlândia	3481218	Inst. do Coração do Triângulo Mineiro	cruberla - 44040	jun/16	5.185,53
Uberlândia	3481218	Inst. do Coração do Triângulo Mineiro	cruberla - 44042	jul/16	931,19
Uberlândia	3481218	Inst. do Coração do Triângulo Mineiro	cruberla - 44033	jun/16	4522,59
SUBTOTAL					346.643,94

ATENDIMENTOS ESPECIAIS – Procedimentos e materiais especiais que não constam na tabela de procedimentos do IPSEMG.					
MUNICÍPIO	MATRÍCULA	PRESTADOR	WORKFLOW	MÊS	VALOR (R\$)
Uberlândia	3299293	Vision Center - Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia	cruberla-43343	jun/16	4.000,00
Uberlândia	3481218	Instituto do Coração do Triângulo Mineiro	cruberla-43380	mai/16	20.857,15
Uberlândia	3481218	Instituto do Coração do Triângulo Mineiro	cruberla-43383	mai/16	27.287,03
Uberlândia	3481218	Instituto do Coração do Triângulo Mineiro	cruberla-43384	mai/16	6.428,46
Uberlândia	3481218	Instituto do Coração do Triângulo Mineiro	cruberla-43378	jun/16	9.002,89
Uberlândia	3481218	Instituto do Coração do Triângulo Mineiro	cruberla-43379	jun/16	37.987,56
Uberlândia	3481218	Instituto do Coração do Triângulo Mineiro	cruberla - 43385	jun/16	13.509,63
Uberlândia	3481218	Instituto do Coração do Triângulo Mineiro	cruberla - 44045	jul/16	10.188,25
Uberlândia	3481218	Instituto do Coração do Triângulo Mineiro	cruberla - 44046	inst/06	9.736,53
Uberlândia	3481218	Instituto do Coração do Triângulo Mineiro	cruberla - 44047	jul/16	12.559,96
Uberlândia	3481218	Instituto do Coração do Triângulo Mineiro	cruberla - 44044	inst/16	7.239,74
Uberlândia	3879905	Clinica Nefro-Endocrino Ltda	nura - 16751	jul/16	7.150,00
SUBTOTAL					165.947,20
TOTAL					512.591,14

26 873424 - 1

SÚMULA DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2016.

Conselheiros presentes: Hugo Vocurca Teixeira, Presidente; Marcus Vinicius de Souza, Diretor de Previdência; Susana Maria Moreira Rates, Diretora de Saúde; Cristiano Gonzaga da Matta Machado (suplente), Assessor de Políticas e Regulação em Saúde; Warlene Salum Drumond Rezende (suplente), representante do Poder Executivo; Selma Maria Marques de Souza, representante do Poder Judiciário; Alcenira Ferreira de Matos, representante dos segurados do Poder Executivo; Antônio Augusto Salles e Salles, representante dos Segurados do Poder Legislativo; Rui Viana da Silva, representante dos segurados do Poder Judiciário; Rodrigo Terenzi Neuenschwander (suplente), representante dos segurados do Tribunal de Contas. Assuntos tratados: I-Proposta de alteração da Tabela de Honorários e Serviços – THS (Rede Credenciada); Inclusão de novos procedimentos; Inclusão novos materiais e medicamentos; Alteração de valor e descritores: materiais e medicamentos; Exclusão: procedimentos, materiais e medicamentos; Impacto financeiro, considerando as alterações acima citadas: Acréscimo de R\$4.189.764,17; Decréscimo de R\$ 1.180.668,58; Resultado: Acréscimo de R\$3.009.095,50. A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2016.

Conselheiros presentes: Hugo Vocurca Teixeira, Presidente; Marcus Vinicius de Souza, Diretor de Previdência; Susana Maria Moreira Rates, Diretora de Saúde; Warlene Salum Drumond Rezende, Repr. Poder Executivo (suplente); Rogério Correia de Moura Baptista, Repr. Poder Legislativo; Antonieta de Cássia Dorledo de Faria, Repr. Segurados Poder Executivo; Alcenira Ferreira de Matos, Repr. Segurados Poder Executivo; Rui Viana da Silva, Repr. Segurados Poder Judiciário; Rodrigo Terenzi Neuenschwander, Repr. Segurados Tribunal de Contas (suplente).

DELIBERAÇÃO Nº 004, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Altera a Deliberação nº 08, de 28 de novembro de 2013 que dispõe sobre a coparticipação no custeio dos procedimentos efetivos de Assistência à Saúde, de que trata o art. 5º do Decreto nº 43.337, de 20 de maio de 2003. O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Codei, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 46.417, de 30 de dezembro de 2013; e considerando a Portaria IPSEMG nº 03, de 10 de março de 2016, delibera:

Art. 1º O art. 4º da Deliberação nº 08, de 28 de novembro de 2013 fica acrescido do inciso XI:

“Art. 4º Ficam isentos de coparticipação, os seguintes procedimentos efetivos de Assistência à Saúde:

.....
XI – consultas médicas de atenção primária à saúde. Belo Horizonte, 25 de agosto de 2016.

Assunto: Tabela de Honorários e Serviços para Área de Saúde do IPSEMG (Rede Própria). Despacho: O Conselho Deliberativo do IPSEMG, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, do Decreto nº 46.417, de 30 de dezembro de 2013, aprova a alteração na Tabela de Honorários e Serviços para a Área de Saúde do IPSEMG – THS (Rede Própria), para: I – Modificação dos valores de serviço

profissional – Central de Regulação/NURA; II – Criação de código – Central de Regulação/NURA; III – Modificação dos valores de pontuação – Núcleo de Contas da Saúde/NUCS; IV – Descrição, pontuação e valores propostos para itens de serviços de Atenção Primária à Saúde, para profissional médico, conforme proposta apresentada pela Gerência de Controle Financeiro e de Custos, através do expediente MEMO 049/16 (fls. 05/06). A integra da tabela atualizada estará disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: www.ipsemg.mg.gov.br.

Assunto: Tabela de Honorários e Serviços para Área de Saúde do IPSEMG (Rede Credenciada). Despacho: O Conselho Deliberativo do IPSEMG, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, do Decreto nº 46.417, de 30 de dezembro de 2013, aprova a alteração na Tabela de Honorários e Serviços para a Área de Saúde do IPSEMG – THS (Rede Credenciada), para: I – Inclusão e exclusão de itens; II – Alteração de valor de serviços profissionais – Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia e Angioplastia; III – Alteração de valores – Consulta médica em consultório, consulta de pronto-atendimento e visita hospitalar (Triângulo Mineiro), conforme proposta apresentada pela Assessoria de Políticas e Regulação em Saúde, através do expediente MEMO APRES nº 17/2016 (fls. 02/03) e Tabela de fls. 04/09. A integra da tabela atualizada estará disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: www.ipsemg.mg.gov.br.

26 873429 - 1

ATOS DO GERENTE DE RECURSOS HUMANOS – MARIA DAS DORES MENDES DOS SANTOS

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT da CE/1989, aos servidores: Masp 1040928-2, Afonso José de Melo, referente ao 8º período, a partir de 27/07/2016; Masp 1072013-4, Eduardo de Magalhães, referente ao 7º período, a partir de 22/07/2016; Masp 1071695-9, Jaciel Pereira, referente ao 7º período, a partir de 01/07/2016; Masp 1073820-1, Maria Madalena Schetini Rodrigues Nogueira, referente ao 3º período, a partir de 02/07/2016.

25 872905 - 1

Assunto: Reembolso de Despesas Médico-Hospitalares – Recurso. Recorrente: Lucimar Aparecida Dias, matrícula 3290358-8. Sigid: 16737-2011-2016. Despacho: Acolho o parecer de fls. 36/38, para, no mérito, negar provimento ao recurso de fls. 22, com fundamento no artigo 67 do Decreto nº 42.897, de 17 de setembro de 2002. Ao Núcleo de Regulação, para ciência à interessada e demais providências necessárias. Publique-se. Em 11 de agosto de 2016. Hugo Vocurca Teixeira – Presidente.

Assunto: Reembolso de Despesas Médico-Hospitalares – Recurso. Recorrente: Rodrigo Lopes de Castro, matrícula 003231362-4. Sigid: 47441-2011-2016. Despacho: Acolho o parecer de fls. 24/25, para, no mérito, negar provimento ao recurso de fls. 13/14, com fundamento no

artigo 67 do Decreto nº 42.897, de 17 de setembro de 2002. Ao Núcleo de Regulação, para ciência ao interessado e demais providências necessárias. Publique-se. Em 23 de agosto de 2016. Hugo Vocurca Teixeira – Presidente.

Assunto: Reembolso de Despesas Médico-Hospitalares – Recurso. Recorrente: Maria Aparecida Rossi, matrícula 1378686-5. Sigid: 16738-2011-2016. Despacho: Acolho o parecer de fls. 29/31, para, no mérito, negar provimento ao recurso de fls. 14, com fundamento no artigo 67 do Decreto nº 42.897, de 17 de setembro de 2002. Ao Núcleo de Regulação, para ciência à interessada e demais providências necessárias. Publique-se. Em 11 de agosto de 2016. Hugo Vocurca Teixeira – Presidente.

26 873427 - 1

ATO DA GERENTE DE RECURSOS HUMANOS MARIA DAS DORES MENDES DOS SANTOS REGISTRA REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE RETORNO ANTECIPADO DE CAMPANHA ELEITORAL, considerando a Resolução Conjunta SEPALG/SECCRI nº 9484 de 31/03/2016, do servidor: Masp 1071533-2, Adriano Alex Moreira Vertelo, a partir de 17/08/2016.

26 873364 - 1

ATO DO PRESIDENTE – HUGO VOCURCA TEIXEIRA DESTITUI, nos termos da Lei Delegada 182/11 e Portaria 023/2013 alterada pela Portaria 035/2013, Arnaldo José Pontello Neves, Masp 1074134-6, ocupante do cargo efetivo de Médico da Área de Seguridade Social, nível IV, grau B, da Coordenação da Clínica de Adultos, a partir de 29/07/2016.

26 873211 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 4921 DE 26 DE AGOSTO DE 2016

Estabelece os Quadros Específicos de Cargos - QEC de Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE, Gestor Fazendário – GEFAZ, Analista Fazendário de Administração e Finanças - AFAZ e Técnico Fazendário de Administração e Finanças – TFAZ, das unidades administrativas que compõem a estrutura complementar das Superintendências Regionais e Unidades da Capital da Secretaria de Estado de Fazenda e informa a distribuição das funções públicas efetivadas e não efetivadas nas precitadas unidades.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de atribuição que lhe confere o art. 36, inciso IV, da Lei Estadual nº. 6.762, de 23 de dezembro de 1975, à vista do disposto no art. 4º da Resolução nº. 3.717, de 18 de novembro de 2005 e considerando a redução do quantitativo de cargos de provimento efetivo das carreiras da Lei 15.464, de 2005, decorrente da extinção de cargos de que trata o artigo 116 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os Quadros Específicos de Cargos – QEC das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente às carreiras de Auditor Fiscal da Receita Estadual-AFRE e Gestor Fazendário-GEFAZ, pertencentes ao Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, e das carreiras de Analista Fazendário de Administração e Finanças-AFAZ e de Técnico Fazendário de Administração e Finanças-TFAZ, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O quantitativo de funções públicas efetivadas e não efetivadas com TFAZ e AFAZ existentes nesta SEF fica distribuído na forma do Anexo único desta Resolução.

Art. 3º Os cargos de AFRE, GEFAZ, AFAZ e TFAZ, vagos na data imediatamente anterior à publicação desta Resolução, ficam inseridos no QEC das unidades abaixo e serão redistribuídos, na medida em que haja necessidade administrativa, em especial, a relativa à implantação de toda a reforma administrativa em curso: I- 52 AFRE e 44 GEFAZ na SRE; II- 04 AFAZ na STE; IV- 27 TFAZ na SRH.

Art. 4º Fica vedada a classificação de servidor em unidade administrativa em que não haja previsão de QEC.

Art. 5º O exercício do AFRE e do GEFAZ em Postos de Fiscalização dar-se-á mediante designação da autoridade competente, condicionada à classificação do servidor na Delegacia Fiscal de Trânsito a que se subordina o respectivo Posto de Fiscalização.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as Resoluções nº 4.427, de 25 de abril de 2012, nº 4.456, de 11 de julho de 2012 e nº 4.724, de 21 de novembro de 2014.

Secretaria de Estado de Fazenda, aos 26 de agosto de 2016; 228ª da Inconfidência Mineira e 195ª da Independência do Brasil.

JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único a que se refere os artigos 1º e 2º da Resolução

UNIDADE	AFRE	GEFAZ	AFAZ		TFAZ	
			EFETIVO	FUNÇÃO PÚBLICA	EFETIVO	FUNÇÃO PÚBLICA
SRF II/BELO HORIZONTE						
AF/BH-1	0	92	1	0	40	7
AF/BH-2	0	28	1	0	9	5
AF/BH-3	0	11	1	0	8	4
AF/CONSELHEIRO LAFAIETE	0	3	2	0	8	0
AF/OURO PRETO	0	4	0	0	5	0
AF/PEDRO LEOPOLDO	0	3	1	0	3	1
AF/SANTA LUZIA	0	3	1	0	4	2
AF/CONGONHAS	0	1	0	0	4	0
AF/LAGOAS SANTA	0	1	0	0	3	0
AF/MATOZINHOS	0	2	1	0	0	1
AF/NOVA LIMA	0	4	0	0	0	1
AF/RIBEIRAO DAS NEVES	0	1	0	1	1	0
AF/SABARA	0	2	0	0	1	2
AF/VESPASIANO	0	2	0	0	2	0
DF/BH-1	87	1	0	0	2	0
DF/BH-2	64	2	0	0	1	0
DF/BH-3	58	3	0	0	1	1
DF/BH-4	73	2	0	0	2	0
DFT/BELO HORIZONTE	113	23	0	0	1	0
DFT/COMERCIO EXTERIOR	2	0	0	0	0	0
GABINETE	0	4	0	0	1	1
TOTAL	397	192	8	1	96	25

SRF II/CONTAGEM						
AF/BETIM	0	14	1	1	15	1
AF/CONTAGEM - 1º NÍVEL	0	41	1	0	12	2
AF/CONTAGEM - 2º NÍVEL	0	2	0	0	7	2
AF/CURVELO	0	14	0	0	8	0
AF/SETE LAGOAS	0	12	3	0	13	0
AF/IBIRITE	0	2	0	0	1	0
AF/MATEUS LEME	0	1	0	0	1	0
DF/BETIM	37	3	0	0	1	0
DF/CONTAGEM	76	4	0	0	0	0
DF/SETE LAGOAS	13	5	0	0	0	0
DFT/CONTAGEM	30	10	0	0	0	0
GABINETE	0	0	0	0	0	0
TOTAL	156	108	5	1	58	5

||
||
||